



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Segunda 19 de Julho de 2004-----Nº 2222 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.125

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar parte do Decreto nº 14.005, de 03.09.2002, onde se lê “**Débora A. dos E. S. Sheidegger**” leia-se “**Débora Amaral do Espírito Santo Sheidegger**”.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.126

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar parte do Decreto nº 14.005, de 03.09.2002, onde se lê “**Cristina Carla de A. I. da Cruz**” leia-se “**Cristina Carla de Almeida Ignez da Cruz**”.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.135

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de AROLDO BRAGA MACHADO e s/m CÉLIA ROCHA MACHADO, assim descrito e caracterizado:

“O lote de terreno sob o nº 27 (vinte e sete), da Quadra “C”, medindo 14,40m (quatorze metros e quarenta centímetros) de frente, por 12,00m (doze metros) de fundos, lado direito com 20,00m (vinte metros) e lado esquerdo com 15,00m (quinze metros), totalizando 230,00m² (duzentos e trinta metros quadrados), situado na Rua 1, Loteamento do Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando pela frente com a referida Rua 1, fundos com o Lote 26, lado direito com o Lote 25 e lado esquerdo com o Lote 28 e uma escadaria pública; inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 51.274 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 5.246 de ordem, Livro nº 2-AC, fls. 46.”

Art. 2º - A Desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina à abertura de via pública e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal
JATHIR GOMES MOREIRA Vice - Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela:
DATA CI Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.
Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES
ASSINATURAS
Trimestral R\$ 50,00
Semestral R\$ 100,00
Anual R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3155-5230
Diário Oficial (28) 3155-5203

DECRETO Nº 15.136

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-7992/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão, sem vínculo, de Diretora do Departamento de Cultura e Articulação Comunitária, Símbolo CSV-DD, a servidora **GLÁUCIA MOULIN COELHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, tornando sem efeito parte do Decreto nº 14.956/2004, referente a servidora acima citada, tudo, a partir de 01 de julho de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.139

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando nº 571/2004, da SEME, Seq. 2-7655/2004,

RESOLVE:

Nomear a servidora **MARIA RITA DE CÁSSIA LOUZADA**, Professor PEF-A V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Diretora da EM "Oscar Montenegro Filho" - 5ª Categoria, no período de 01 de julho de 2004 até 08 de setembro de 2004, em substituição à servidora **MÁRCIA HILDILENE MATHIELO DE FREITAS**, por motivo de licença maternidade, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 052/2004.

CONVENIADO: ORFANATO APRISCO REI DAVI.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE - SEMCAJ.

OBJETO: Repasse de verba ao APRISCO REI DAVI, a título de subvenção, para custear despesas gerais de funcionamento da Entidade, no exercício de 2004.

VALOR: R\$3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221.8 - 08.243.0005.2.032 - Atendimento Integral à Criança, Adolescente e Jovem - 3.3.50.43.06 - Subvenção ao Aprisco Rei Davi - 14.01 - SEMCAJ.

VIGÊNCIA: De 01/07/2004 a 31/12/2004.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2004.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferração - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Mariza Fernandes Moreira - Titular da SEMCAJ e Nildo Lovatti - Conveniando.

PROCESSO: Prot. nº 9446/2004.

COMUNICADO

O Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por este ato, Comunica que os candidatos ao cargo de Guarda Municipal **JORGE LUIZ CÂNDIDO CABRAL**, **MÁRCIO BORGE AMARAL** e Agente de Trânsito **TARCÍSO ALBERT RIBEIRO** foram considerados aptos no Teste de Aptidão Física realizado nos dias 02 e 03 junho do corrente ano, no Parque Esportivo do Bom Gosto Esporte Bar, nesta cidade, de que trata o Art. 19 e seus parágrafos, do Edital de Concurso Público nº 002/2002, tal fato deve-se por não ter constado o nome do

primeiro candidato e nomes incorretos dos últimos no último comunicado datado de 15 de julho de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de julho de 2004.

SILVIO FERREIRA
Presidente da Comissão de Concurso Público

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

METIL METALURGICA ITAPEMIRIM LTDA - ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim–E.S a Licença e Prévia Ambiental, através do protocolo nº 20109/2003, para a atividade de metalurgica, a Rua Oscar Felipe Chamom, 50, Central Parque - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

COMUNICADO

NORTE ROCHAS LTDA- ME, torna público que requereu à SEMMADES,a Licença de Operação, através do protocolo nº 10650/2004, para a atividade de Comércio Atacadista de Mármore e Granitos, a Av. mauro miranda Madureira, s/n, fundos, Bairro Coramara-Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>
(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER a Dengue - (Denuncie
- 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio